

**LEI Nº 3.220, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.887

**Altera o art. 1º da Lei nº 3.084, de 26 de abril de 2016.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.084, de 26 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado